



CODEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Criado pela Lei Municipal 880, de 28/12/00, alterada pelas leis 1079, de 09/10/09 e 1190, de 14/02/13

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA

Versão eletrônica publicada no sítio oficial do Município no seguinte endereço eletrônico:
http://www.taiobeiras.mg.gov.br/part_popular/CODEMA/Atas

PRESENTES:

Conselheiros:

1. Rheugma Ferraz Moreira
2. Adilson Soares Viana
3. Lourival Inácio de Sena
4. Cleiton Pereira Costa

Convidados/visitantes:

5. Ítalo Favoreto Campanharo (Engenheiro Florestal)
6. Géssica Pereira Santana
7. Maria Isabel Pereira Matos

Justificativas:

Não Houve

LOCAL:

Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Taiobéiras, Praça da Matriz, 145 - Centro

DATA E HORÁRIO:

05/10/2022, 09h:00min

ORDEM DO DIA

- 1) DAIA-U;
- 2) Outros;

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, realizada em 05/10/2022 (cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois), às 9h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Taiobéiras, situada na Praça da Matriz, 145, centro de Taiobéiras/MG, sob a regência, do vice-presidente Adilson Soares Viana. Estiveram presentes os(as) senhores(as) conselheiros(as): Rheugma Ferraz Moreira, Lourival Inácio de Sena, Cleiton Pereira Costa e da equipe técnica da Divisão Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - DvMA: Ítalo Favoreto Campanharo (Engenheiro Florestal), Géssica Pereira Santana (Engenheira Ambiental), Convidados, Maria Isabel Pereira Matos. O Sr. Adilson deu por aberta a sessão, logo após fez a leitura da ata da última reunião, que foi aprovada sem ressalvas, o mesmo apresentou a ordem do dia, sendo a pauta aprovada por todos. **Item 1)** da pauta: Processo DvMA-043/22, os conselheiros deferiram de forma unânime, com condicionante à supressão o plantio de duas mudas na mesma calçada, prazo de 30 dias após a supressão. **Item 2)** da pauta: Deliberar favoravelmente pela expansão dos limites da faixa de preservação permanente da área conhecida como Taiobéiras Velha. Para constar os fatos ocorridos lavrou-se a presente ata, que será submetida a debates e aprovação e se aprovada, seguirá assinada por todos os conselheiros presentes. Taiobéiras (MG), em 05 de outubro de 2022.

[illegible]